# JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2138 - 02 de outubro/2019**


## ATOS DO COMDECON

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON**
COMDECON@itajai.sc.gov.br Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Alberto Werner, 70, Centro, Itajaí – SC - Fone (47) 3240-0001

**ATOS DO COMDECON**

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

**Pauta de julgamento do mês de Outubro, no período abaixo relacionado.**

| RECORRENTE | RECURSO | ASSUNTO | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| Reinaldo Tolentino de Souza Epp - Retomada | 1760010/2018 | Impugnação Auto de Infração 027/2016 | 01/10 | 18:20 |
| Antares Prestadora de Serviços - Retomada | 0980013/2018 | Enquadramento no Simples Nacional | 01/10 | 18:40 |
| Roberto Luiz Pereira Junior | 1330046/2018 | Baixa da taxa de licença e localização | 03/10 | 18:20 |
| Otto Reinaldo Werner | 1760048/2018 | Decadência | 08/10 | 18:20 |
| Associação Educacional Bíblica de Itajaí e Região | 2350077/2017 | IPTU | 08/10 | 18:40 |
| José Adairton Silveira Ramos | 1480077/2018 | Cancelamento da intimação nº10825 | 08/10 | 19:00 |
| Dall Construções Ltda - Retomada | 2350066/2017 | Isenção de Impostos e taxas | 10/10 | 18:10 |
| Edson dos Santos | 1480030/2018 | Decadência de ISS | 10/10 | 18:20 |
| Vilmar José Rui | 3470029/2017<br>0290025/2018 | Decadência ISS | 10/10 | 18:40 |
| STR Participações e Administração de Bens Ltda | 1300071/2018 | Impugnação a notif. AB. Incidência de ITBI | 15/10 | 18:20 |
| Araújo Negócios Imobiliários Ltda Me | Oficial | Impugnação Auto de Infração 026/2016 | 17/10 | 18:20 |
| Porto Malte Cervejaria Artesanal Ltda | 1340051/2018 | Enquadramento no simples nacional | 17/10 | 18:40 |
| Amo Administradora De Bens E Participações Ltda | 1640087/20198 | Isenção de ITBI | 22/10 | 18:20 |
| Pedro Cipriano | 11830040/2018 | Isenção de IPTU | 24/10 | 18:20 |
| Maria Aparecida Formento de Mello | 1550020/2018 | Não incidência de ITBI | 29/10 | 18:20 |
| Adbens Holding Ltda | 2190016/2018 | Auto de Infração ISQ | 31/10 | 18:20 |
| DMX Logística Ltda | 0720061/2018 | Não incidência de ISSQN | 31/10 | 18:40 |

## ATOS DA CVI

**PORTARIA Nº 159/2019**

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "OPERADOR DE MASTER".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o servidor RICHARD MAUS, designado para exercer a função gratificada de "Operador de Master", estará em gozo de férias no período de 07.10 a 26.10.2019, resolve:

DESIGNAR

SAMUEL MOREIRA, matrícula nº 45, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Editor de Áudio e Vídeo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Operador de Master", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**
**Presidente.**

**PORTARIA Nº 160/2019**

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "DIRETOR INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO E CERIMONIAL".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor EVANDRO SAMUEL DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", estará em gozo de férias no período de 08.10 a 27.10.2019, resolve:

DESIGNAR

CHARLES AUGUSTO BRITTES, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de setembro de 2019.

**Ver. PAULO MANOEL VICENTE**
**Presidente.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Câmara de Vereadores de Itajaí**
Presidência

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**ERRATA**

**Na edição do Jornal do Município de nº 2131, de 18/09/2019, página 5:**

**Onde se lê:**

**LOTE 02**

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | m³ | Argamassa para reboco | CERTA | 85,69 | 1.713,00 |
| 4 | 45 | Unid. | Argamassa para reboco (Pct. 20Kg) | CERTA | 6,25 | 281,00 |

**LOTE 03**

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 40 | m³ | Areia grossa | KONSTRUA | 58,94 | 2.357,00 |
| 8 | 50 | m³ | Brita nº 0 (zero) | BALT | 57,83 | 2.891,00 |

**LOTE 05**

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 85 | Br. | Aço CA-50 4,2mm, barra 12m | Arcelor Mital | 6,30 | 535,00 |
| 11 | 180 | Br. | Aço CA-50 6,3mm, barra 12m | Arcelor Mital | 12,88 | 2.318,00 |
| 12 | 150 | Br. | Aço CA-50 8,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 16,69 | 2.818,00 |
| 13 | 30 | Br. | Aço CA-50 10,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 27,66 | 829,00 |
| 14 | 25 | Kg | Arame recozido 10 (Emb. 1Kg) | Arcelor Mital | 0,94 | 312,00 |

**LOTE 12**

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 30 | Unid. | Rolo de lã antigotas, 23 cm, incluso suporte metálico | TIGRE | 4,49 | 134,00 |
| 35 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira | TIGRE | 1,91 | 38,00 |
| 36 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 1", cabo de madeira | TIGRE | 1,12 | 22,00 |

LOTE 14

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 50 | Unid. | Reparo de descarga para caixa acoplada | CENSI | 62,49 | 3.124,00 |

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

Leia-se:

LOTE 02

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | m³ | Argamassa para reboco | CERTA | 85,69 | 1.713,80 |
| 4 | 45 | Unid. | Argamassa para reboco (Pct. 20Kg) | CERTA | 6,25 | 281,25 |

LOTE 03

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 40 | m³ | Areia grossa | KONSTRUA | 58,94 | 2.357,60 |
| 8 | 50 | m³ | Brita nº 0 (zero) | BALT | 57,83 | 2.891,50 |

LOTE 05

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 85 | Br. | Aço CA-50 4,2mm, barra 12m | Arcelor Mital | 6,30 | 535,50 |
| 11 | 180 | Br. | Aço CA-50 6,3mm, barra 12m | Arcelor Mital | 12,88 | 2.318,40 |
| 12 | 150 | Br. | Aço CA-50 8,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 18,69 | 2.803,50 |
| 13 | 30 | Br. | Aço CA-50 10,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 27,66 | 829,80 |
| 14 | 35 | Kg | Arame recozido 18 (Emb. 1Kg) | Arcelor Mital | 8,94 | 312,90 |

LOTE 12

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 30 | Unid. | Rolo de lã antigotas, 23 cm, incluso suporte metálico | TIGRE | 4,49 | 134,70 |
| 35 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira | TIGRE | 1,91 | 38,20 |
| 36 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 1", cabo de madeira | TIGRE | 1,12 | 22,40 |

LOTE 14

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 50 | Unid. | Reparo de descarga para caixa acoplada | CENSI | 62,49 | 3.124,50 |

**Na edição do Jornal do Município de nº 2132, de 20/09/2019, página 2:**

Onde se lê:

LOTE 02

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | m³ | Argamassa para reboco | CERTA | 85,69 | 1.713,00 |
| 4 | 45 | Unid. | Argamassa para reboco (Pct. 20Kg) | CERTA | 6,25 | 281,00 |

LOTE 03

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 40 | m³ | Areia grossa | KONSTRUA | 58,94 | 2.357,00 |
| 8 | 50 | m³ | Brita nº 0 (zero) | BALT | 57,83 | 2.891,00 |

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

LOTE 05

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 85 | Br. | Aço CA-50 4,2mm, barra 12m | Arcelor Mital | 6,30 | 535,00 |
| 11 | 180 | Br. | Aço CA-50 6,3mm, barra 12m | Arcelor Mital | 12,88 | 2.318,00 |
| 12 | 150 | Br. | Aço CA-50 8,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 18,69 | 2.803,00 |
| 13 | 30 | Br. | Aço CA-50 10,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 27,66 | 829,00 |
| 14 | 35 | Kg | Arame recozido 18 (Emb. 1Kg) | Arcelor Mital | 8,94 | 312,00 |

LOTE 12

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 30 | Unid. | Rolo de lã antigotas, 23 cm, incluso suporte metálico | TIGRE | 4,49 | 134,00 |
| 35 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira | TIGRE | 1,91 | 38,00 |
| 36 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 1", cabo de madeira | TIGRE | 1,12 | 22,00 |

LOTE 14

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 50 | Unid. | Reparo de descarga para caixa acoplada | CENSI | 62,49 | 3.124,00 |

Leia-se:

LOTE 02

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | m³ | Argamassa para reboco | CERTA | 85,69 | 1.713,80 |
| 4 | 45 | Unid. | Argamassa para reboco (Pct. 20Kg) | CERTA | 6,25 | 281,25 |

LOTE 03

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 40 | m³ | Areia grossa | KONSTRUA | 58,94 | 2.357,00 |
| 8 | 50 | m³ | Brita nº 0 (zero) | BALT | 57,83 | 2.891,50 |

LOTE 05

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 85 | Br. | Aço CA-50 4,2mm, barra 12m | Arcelor Mital | 6,30 | 535,50 |
| 11 | 180 | Br. | Aço CA-50 6,3mm, barra 12m | Arcelor Mital | 12,88 | 2.318,40 |
| 12 | 150 | Br. | Aço CA-50 8,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 18,69 | 2.803,50 |
| 13 | 30 | Br. | Aço CA-50 10,0mm, barra 12m | Arcelor Mital | 27,66 | 829,80 |
| 14 | 35 | Kg | Arame recozido 18 (Emb. 1Kg) | Arcelor Mital | 8,94 | 312,90 |

LOTE 12

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 30 | Unid. | Rolo de lã antigotas, 23 cm, incluso suporte metálico | TIGRE | 4,49 | 134,70 |
| 35 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira | TIGRE | 1,91 | 38,20 |
| 36 | 20 | Unid. | Pincel de cerdas naturais 1", cabo de madeira | TIGRE | 1,12 | 22,40 |

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Caixa Postal 544 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência

LOTE 14

| Item | Qtde. | UN | Descrição do Material | Marca | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 50 | Unid. | Reparo de descarga para caixa acoplada | CENSI | 62,49 | 3.124,50 |

Itajaí (SC), 26 de setembro de 2019.

**VER. PAULO MANOEL VICENTE**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

# ATOS DO IPI

**PORTARIA Nº 257/2019**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, nos termos do artigo 40 inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 2.960/95, resolve, DESIGNAR a servidora efetiva ISABELA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11, para responder interinamente pela Diretoria de Previdência, no período compreendido entre 07/10/2019 a 15/11/2019, durante o período de afastamento da Diretora Titular Cintia Carla Fernandes Lenoir.

Itajaí, 01 de outubro de 2019.

**Maria Elisabeth Bittencourt**
**Diretora Presidente do**
**Instituto de Previdência de Itajaí**

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.**

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**
**Secretário Municipal de Comunicação Social**

**Karine Rosane Mendonça**
**Jornalista responsável**
**JP 5476-SC**

**PORTARIA Nº 256/19**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, à servidora JANETE ALZIRA DE MIRANDA BORGES, matrícula nº 4704001, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "E" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**
**Diretora Presidente**
**Instituto de Previdência de Itajaí**

---

**PORTARIA Nº 255/19**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 12/09/2019 neste Instituto de Previdência, pelo servidor EDSON PACHER, matrícula 1934101, resolve:

Art. 1° CONCEDER A DESAVERBAÇÃO das Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU, sob protocolos n° 736/2016 e nº 1035/2019.

Art. 2° REVOGAR as Portarias nº 118/16 e nº 052/09, que deferiram as Averbações de Tempo de Serviço/Contribuição;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**
**Diretora Presidente**
**Instituto de Previdência de Itajaí**

---

**PORTARIA Nº 254/19**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora JACQUELINE ANACLETO, matrícula n° 3751002, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao Município de Itajaí, pelo período compreendido entre 01/08/1987 a 31/01/2004, correspondendo a 16 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 6020 (seis mil e vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.01593/19-2, em 09 de setembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**
**Diretora Presidente**
**Instituto de Previdência de Itajaí**

---

**PORTARIA Nº 253/19**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS CARDOSO matrícula n° 130601, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a Lundgren Irmãos Tecidos S A Casas Pernambucanas, pelo período compreendido entre 08/05/1976 a 09/06/1976, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); junto a Supermercados Comper Ltda, pelo período compreendido entre 01/12/1976 a 16/02/1977, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 16 dia(s); junto a Mipesca Indústria e Comércio de Pescado Ltda, pelo período compreendido entre 03/03/1979 a 02/04/1979, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a N Schiefler Comércio e Indústria SA, pelo período compreendido entre 20/02/1981 a 13/03/1981, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 24 dia(s); junto a Comércio e Indústria de Pescados Kowalsky, pelos períodos compreendidos entre 12/01/1982 a 20/07/1983, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 09 dia(s); e entre 09/02/1987 a 27/02/1988, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 19 dia(s); junto a Merc Sul Participações Ltda, pelo período compreendido entre 10/10/1983 a 07/11/1983, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 28 dia(s); junto a Itasul Indústria e Comércio de Pescados SA, pelo período compreendido entre 14/11/1983 a 16/01/1984, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 03 dia(s); junto a Sul Atlântico de Pesca AS Indústria e Comércio, pelos períodos compreendidos entre 02/04/1984 a 02/04/1984, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); entre 09/04/1984 a 30/10/1985, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 22 dia(s); e entre 19/04/1986 a 20/10/1986, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 02 dia(s); junto a David Gregório Neto Eireli, pelo período compreendido entre 24/02/1986 a 03/03/1986, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 10 dia(s); junto a Massa Falida Comard SA, pelo período compreendido entre 01/06/1990 a 12/06/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 12 dia(s); junto a Merc Sul Participações Ltda, pelo período compreendido entre 06/12/1990 a 28/12/1991, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 23 dia(s); junto ao Município de Itajaí, pelo período compreendido entre 04/09/1995 a 01/12/1995, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, pelo período compreendido entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto a Bento Jose dos Santos, pelo período compreendido entre 01/09/1992 a 31/10/1992, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto ao Carnê 000113295785-40, pelo período compreendido entre 01/10/1992 a 31/10/1992, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 2834 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 07 ano(s) 09 mês(es) e 09 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 23001060.1.00254/19-9, em 13 de setembro de 2019.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**
**Diretora Presidente**
**Instituto de Previdência de Itajaí**

---

**Extrato do Contrato 006/2019**
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
Sócios: Fernando Traleski e Vinicius Alexandre Bietkoski
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para a realização de Estudo Atuarial Complementar, com a inclusão de 495(quatrocentos e noventa e cinco) servidores do Regime Celetista da Estratégia da Saúde da Família, para o plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itajaí, na forma dos Normativos estabelecidos pela Legislação aplicável.
Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30 de setembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.
Valor total do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Data Assinatura: 30 de setembro de 2019.

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, sito à Av. Getúlio Vargas, 193, Vila Operária, Itajaí (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 04.984.818/0001-47, torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação, a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, para prestação de serviços técnicos para a realização de Estudo Atuarial Complementar, com a inclusão de 495(quatrocentos e noventa e cinco) servidores do Regime Celetista da Estratégia da Saúde da Família, para o plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itajaí, com o objetivo de verificar o impacto

da inserção desta massa no plano de custeio do RPPS do Município de Itajaí, na forma dos Normativos estabelecidos pela Legislação aplicável, sendo o Plano Previdenciário, pelo valor de R$ R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2019.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**
**Diretora Presidente**

## ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado final da análise do processo seletivo para obtenção do Auxilio Universitário, conforme Edital 002/2019/SEDAC.**

**Resultado final auxílio aos estudantes universitários**

| DEFERIDOS | PERCENTUAL CONCEDIDO (%) |
|---|---|
| Abgail Russi Nunes | 50 |
| Adriana Angela Dos Santos | 35 |
| Adriano Mateus De Matos | 35 |
| Alessandra Ballerino Antunes Da Silva | 50 |
| Aline Oliveira Borges De Medeiros | 50 |
| Alynne Maria Luiza Brei-Gl | 50 |
| Amanda Anadeto Schell | 50 |
| Amanda De Campos Alexandre | 50 |
| Ana Julia Schell | 50 |
| ANA LUYSE RIBEIRO | 50 |
| Ana Paula De Oliveira Belino | 50 |
| Ana Vitória Corrêa Maes | 50 |
| Anderson Gerson Da Silva | 20 |
| Anderson Luis Antonelli | 50 |
| André Filipe Ferreira | 50 |
| Andréia Ferreira | 50 |
| Anselmo Ferreira | 50 |
| Arthur Felippe Da Silva Dantônio | 50 |
| Beatriz Anselmo | 50 |
| Beatriz Godinho | 35 |
| Bruna Altvater Saturnino | 50 |
| Bruna Dinorah Foster | 50 |
| Bruna Maria Morais | 35 |
| Bruno Henrique Crispim | 50 |
| Camilla Silva De Abreu | 50 |
| Caroline Amabile De Paula Mendes | 50 |
| Cesar Henrique Silva | 50 |
| Claudia Rosana Gomes | 50 |
| Daiane Corehia Dos Santos | 20 |
| Diego Berlim Trindade | 50 |
| Diego Cereza | 20 |
| Douglas Manoel Mendonza Santana | 50 |
| Douglas Pereira Dos Santos Philippo | 50 |
| Eduardo De Souza Da Costa | 20 |
| Eduardo Manna | 50 |
| ELIZANGELA CORREA DA SILVA | 50 |
| Eloisa Dutra Cardoso | 50 |
| Emanuela Schroeder | 35 |
| Eniale De Souza Santana | 50 |
| Erick Slaviero Duarte | 50 |
| Felipe Sant'Ana Clauber Dos Santos | 50 |
| Flávia Massaneiro | 50 |
| FLAVIANY DA SILVA SOUZA | 20 |
| FRANCO GIOVANNI SANDRI SERAFIM | 50 |
| Gabriela Corrêa De Faria Prisco | 50 |
| Gabriela Crispim Kawikioni | 35 |
| Gabriela Goedert De Souza | 50 |
| Gabriel Antonio Uller | 50 |
| Gabriela Percio | 50 |
| Gabriela Tomazoni | 50 |
| Gabriel José Felisberto | 50 |
| Gabrielli Pacheco Ribeiro | 50 |
| Giovanna Miranda Oliveira | 50 |
| Greicyani Blasios Maos | 50 |
| Guilherme Bussolaro Almeida | 50 |
| GUILHERME FABIO MEIRA | 35 |
| Hiandara Ottomaier De Oliveira | 35 |
| Isabela Furlani De Oliveira | 20 |
| Isabel Dayane Cabral Monteiro | 35 |
| Isadora De Lemos | 50 |
| Jean Carlos De Mello | 50 |
| Jean Paulo Lopes De Oliveira | 50 |
| JÉSSICA APARECIDA BERTON | 50 |
| Jessica Vanunci Buchele | 50 |
| Joana Moluna Manha | 50 |
| JOÃO VITOR SOARES ZEFERINO | 50 |
| JOSE ADEILTON SOARES SOARES | 50 |
| Joyce Leticia Tabalipa Rodrigues | 50 |
| Julia Aya Ribeiro Nakashima | 20 |
| Julia Coninck De Oliveira | 35 |
| Julia Fernanda Rousseng | 50 |
| Julia Fiorenzano Pinto | 50 |
| Júlia Maria Santos De Freitas | 35 |
| Julia Raulino Campos | 50 |
| Júlia Steil Dos Santos | 35 |
| Kaio Adami Marcella | 50 |
| Karmila Andrielli Do Nascimento Brandão | 50 |
| Kezia Silva De Lucena Fernandes | 20 |
| Kleber Junior Santos Almeida | 35 |
| Laís Alves Tavares | 50 |
| Lara Leticia Zanotto | 50 |
| Larissa Vilain Beling Hoffmann | 50 |
| Laryssa Ayala Nunes | 50 |
| Leonardo Joshua Biazus Do Nascimento | 50 |
| Letícia Auxiliadora Da Veiga Chakirian | 50 |
| Leticia Cristine Da Silva Tormena | 50 |
| Leticia Feller Pereira | 50 |
| Letícia Tonhon | 50 |
| Lucas Corrêa Cugnier Machado | 20 |
| Lucas Da Silva Bento | 50 |
| Lucas Jose Werlang | 50 |
| Lucas Lunardelli Silva | 50 |
| Luiza Gobetti | 50 |
| Maisa Marcia De Borba | 50 |
| Maria Alessandra Flores Da Silva | 50 |
| Maria Aparecida Bertoldo Alves | 50 |
| Maria Clara Azeredo | 50 |
| Maria Luiza Francisco | 50 |
| Maria Luiza Poleza Medeiros | 50 |
| Mariana Dos Santos Cordeiro | 50 |
| Mariana Verônica Hensel Barreto | 50 |
| Marian Carla Lotin | 50 |
| MATEUS JAQUES WINTER | 35 |
| Matheus Marques Peres Da Silva | 50 |
| Matheus Querino | 50 |
| Mayara Schwartz Ferrari | 50 |
| Melissa Branquinho Silveira | 50 |
| Mikaela Luiza Balbinot Pontes | 50 |
| Morgana De Araújo | 50 |
| Natália Antunes Porto | 50 |
| Natalia Garcia Wioth | 50 |
| Nathalia Fontana Metelski | 20 |
| NICOLAS POLICARPO | 50 |
| Nicole Kristhine Camargo Munhoz | 50 |
| Nicole Rebello | 50 |
| NICOLI POLICARPO | 50 |
| Nicoly Fabiane Gomes | 35 |
| Orlando Manoel Da Rocha Neto | 50 |
| Otavio Schuaigert Proche | 35 |
| Paola Dos Santos Freitas | 50 |
| Patrick Souza Da Costa | 20 |
| Pedro Keiji Ribeiro Nakashima | 20 |
| PIETRA HENSEL BARRETO | 50 |
| Rafaela Luiza Ramos De Souza | 50 |
| Rafaela Melo | 20 |
| Rafaela Ramos | 50 |
| Rafael De Melo Lima | 50 |
| Rafael Willian Dos Santos | 50 |
| Ronan Couto | 50 |
| Rogerio Antonio Silva | 50 |
| Rômulo Sestrem | 50 |
| Rose Da Silva Gomes | 50 |
| Ruan Degregorio Lima | 35 |
| Sara Braz Pereira | 20 |
| Sarah Sautner | 50 |
| TALISSON RIBEIRO SANTANA | 50 |
| Taynara Montagna | 50 |
| Thaís Cecília Ribeiro Abreu | 50 |
| Thaise Marquioli Inez | 35 |
| THAIS MARIA DA SILVA | 50 |
| Thiago Henrique Cipriani | 50 |
| Thiago Lucas De Oliveira | 20 |
| Thiago Mello Vieira | 50 |
| Vanessa Cristina Airoso Soares | 50 |
| Victor Hugo D'Avila Lorenz | 50 |
| VICTOR HUGO PINTO RIBEIRO | 35 |
| Victoria De Almeida Goularte | 50 |
| Victor Stefan Massaneiro Orsi | 50 |
| Vitória Adrielli Holtim | 35 |
| Wesley Ricardo De Souza | 50 |
| Yanka Aguida De Souza | 50 |

| INDEFERIDOS |
|---|
| Aline Buerro |
| Alison Losi Francisco |
| Anaisa Santos Osterberg Camargo |
| Ana Jéssica Da Silva |
| ANA PAULA DA SILVA FONSECA |
| Andervan Lucas Cândido |
| Andrea Formigari |
| André Luis De Simas |
| Andressa Bratti Poggere |
| Arthur Ogliari Lana' |
| Bernardo Dornbusch |
| Bhruno Stofony Pereira Haro |
| Bruna Aparecida Costa Silva |
| Bruna Fernanda Santos Da Silva |

| |
|---|
| Bruna Lessa Pérego |
| Camila Da Silva Costa |
| Camila Vargas De Aguiar |
| Carlos Henrique De Souza Rodrigues |
| CLARA ANDRIELLI JEREMIAS |
| Claudia Gomes De Souza |
| Cristiane Maldonado Dos Santos Rodrigues |
| DAIANI RODRIGUES ANDRIOLI |
| Daniela Hilda De Souza |
| Emanuelle Da Silva Bassetti |
| Erika Franca Gavazza |
| EUDINIDES DA SILVA VIEIRA |
| Felipe De Oliveira Viscardi |
| Fernando Luiz Gonçalves Junior |
| Francieli Oliveira França |
| GABRIELA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES |
| Gabriela Ferreira Benedictis Da Silveira |
| Gabriela Nazilda Vicente Borba |
| Gabriel Veira Bernardes |
| Graziele Venâncio Ribeiro Dos Santos |
| Gustavo Brehmer |
| Helloisy Queiroz Da Silva |
| Isabela De Souza |
| Isis Irigoite Xavier Da Conceição |
| Izabella Cristina Cordeiro |
| Jaison Amandio Alves |
| JANAINA MOREIRA MAESTRI |
| Jenifer Caroliny Mafra |
| Jéssica Emanuela Silva |
| JESSICA GARCIA DOS SANTOS MOHR |
| João Carlos Da Rosa |
| João Henrique Wisenteiner |
| JOAO LUIS MULLER |
| João Victor Bitencourt |
| Jose Eduardo Coelho Caetano |
| JOSUÉ GABRIEL DOS SANTOS |
| Judres Annece |
| Juliana Silva |
| JULIANE DOS SANTOS |
| Juliane Tamara Dos Santos Pereira |
| Julia Neuberger Galvan |
| Kelen Schaiane Coelho |
| LAKYSSA CAROLINA DOS SANTOS TRIVELLATO |
| Leonardo Teixeira |
| LIDIANE RAMOS |
| LIRIANI MAES SIQUEIRA DOS SANTOS |
| Lisandra Martins Schveitzer |
| Lorraine De Paula Albino Albuquerque |
| Lucas Manoel Soares Machado |
| Luciana Da Conceição Da Costa |
| Luiz Gustavo Anzolin Morais |
| Marcelo Ito |
| Marciani Silva Santos Rodrigues |
| Maria Beatriz Ramos |
| Mario Eduardo Hort Both |
| Maria Naina Bezerra Alves |
| Mariele De Fátima Ferreira Da Silva |
| Marlon De Sena |
| Mateus Costa Duarte |
| Matheus Da Silva Soares |
| Mauricio Moisés Voese |
| Nathália Pagotto |
| Patricia Aline Dos Santos Pereira |
| Rafaela Amaral De Souza |
| Rafael Benvenutti |
| Raphael De Paula Mittarsteiner |
| Renata Mafra Muracava |
| RENATO LIMA DA SILVA |
| Rogerio Bassetti |
| Rosa Pelegrini |
| Rosemar Mariano Borges |
| Rose Nair Tomkelski Rodrigues |
| Sara Regis Goularte |
| Tamara Berti De Souza |
| Thálys André Spezia |
| Yasmim Bruna Da Silva Macedo |

| PENDENTE |
|---|
| Barbara Correa De Sousa |

## ATOS DO GABINETE

**PORTARIA N.º 3181/19**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3107, de 16 de setembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2131, de 18 de setembro de 2019, que Designou TANIA MARIA NOVAES, matrícula nº 2117103, para, interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 30 de setembro de 2019.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal de Itajaí**

---

**PORTARIA N.º 3182/19**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TANIA MARIA NOVAES, matrícula nº 2117103, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 30 de setembro de 2019.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal de Itajaí**

---

**PORTARIA N.º 3183/19**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TANIA MARIA NOVAES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 30 de setembro de 2019.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal de Itajaí**

---

**PORTARIA N.º 3184/19**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANA ELISABETH GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 30 de setembro de 2019.

Itajaí, 27 de setembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal de Itajaí**

**PORTARIA N.º 3262/19**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.579, de 28 de agosto de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 0028/18, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1850, de 12 de janeiro de 2018, que DESIGNOU o servidor RODRIGO COSTA, matrícula nº 795801, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela área de compras Informatizadas, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de outubro de 2019.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**
**Prefeito Municipal de Itajaí**

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, de 01 de outubro de 2019**

Disciplina a oferta de alimentos nas Unidades de Ensino da Administração Municipal e estabelece responsabilidades aos Gestores.

Considerando que oferta da alimentação escolar configura um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Assim, o PNAE preconiza Limitar a oferta de alimentos processados de baixo valor nutricional, conforme normativa (Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013).

Considerando que todos os alimentos fornecidos dentro do ambiente escolar, obrigatoriamente, devem ser submetidos a controle de qualidade.

Considerando a Resolução ANVISA 275/2002 que introduz o controle contínuo das boas práticas de fabricação de alimentos e os procedimentos operacionais padronizados nos serviços de alimentação.

Considerando a Nota Técnica 001/2014 que regulamenta as festas de aniversário e lanches coletivos.

Considerando que a elaboração de Alimentos nas Unidades de Ensino é de responsabilidade da Empresa Sepat, que tem profissionais capacitados e que cumprem as exigências legais para manipulação de alimentos, sendo portanto, as merendeiras da Sepat, as únicas pessoas autorizadas ao manuseio dos alimentos dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que todo alimento consumido nas Unidades de Ensino, caracteriza Alimentação Escolar e que desta forma, é proibido a entrada de outros alimentos nas Unidades de Ensino além dos produzidos e distribuídos pela Sepat, já que os cardápios passam por um criterioso processo de elaboração visando atender as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes, assim a distribuição de alimentos e guloseimas em dias letivos, mesmo que em datas comemorativas não está autorizada. Considerando que, o consumo destes alimentos é exclusivo dos alunos regularmente matriculados, não podendo ser oferecido a pais, professores ou funcionários e que tais informações tem como base a Lei 11947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47/2017/CGM/SME, que disciplina procedimentos de alimentação escolar, nas Unidades de Ensino da Administração Municipal e estabelece responsabilidades aos Gestores.

Resolve:

Art. 1º - Fica proibido por determinação desta Secretaria, a oferta de alimentos vindos de fora para os alunos, bem como a elaboração de qualquer preparação com itens não homologados e que não estejam no cardápio.

Art. 2 – Fica estabelecido que a oferta e consumo da Alimentação Escolar é exclusivamente para alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, ficando vedada sua oferta para qualquer outra pessoa.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Fica revogada qualquer Portaria em contrário acerca do tema.

**Profª Msc. Elisete Furtado Cardoso**
**Secretária Municipal de Educação**

---

**PORTARIA Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso VIII , do artigo 91, da Lei Complementar nº 150 de 12 de março de 2009, considerando o Decreto Nº 10.000 de 16 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Instituir membros da Comissão Especial do Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso 2019 da Prefeitura Municipal de Itajaí, destinado ao preenchimento de vagas para cargo do Magistério Público Municipal em caráter efetivo.

Parágrafo Único. À Comissão Especial do Concurso 2019, caberá acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso.

Art.2º Nomeia para compor a Comissão Especial do Concurso 2019 de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Deigre Aparecida Ramos Godinho
II- Patricia Alma Araújo Obelar Coelho
III- Andrey Felipe Ce Soares
IV- Jacqueline Nadir Rebelo Rosa
V- Adriana Rocha
VI- Kandy Regina Pereira
VII- Ronan Adinael Pinheiro

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª. MSc. Elisete Furtado Cardoso**
**Secretária de Educação**

## ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Alberto Werner, 17 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3241-8026

***AUTO DE INFRAÇÃO ISD 017/2019***

**PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA**

**Autuado**

**Nome: BANACHE BONLIVE HOLDING LTDA**

**Endereço: AV. CEL. MARCOS KONDER, 1313 – SALA 0011 – CENTRO - ITAJAÍ – SC – 88301-302**

**Inscrição Municipal: Sem inscrição** | **CNPJ: 29.920.009/0001-00**

**Descrição da Infração**

***INICIAR ATIVIDADES SEM A LICENÇA E A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO MUNICÍPIO.*** **NÃO ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO. INFRAÇÃO AGRAVADA POR PERSISTÊNCIA.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/03/2018, conforme registro do contrato social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, desenvolvendo atividades no Município sem a regular inscrição, alvará de licença para localização, e o pagamento da Taxa de Licença para Localização e de Fiscalização de Funcionamento (TLLFF). Pela infração, o contribuinte foi autuado (Auto de Infração ISD 001/2019) em 20/03/2019, por meio de publicação à página 82 da Edição nº 2062 do Jornal do Município, cujo prazo regularizar o fato que deu origem à infração expirou em 24/04/2019, sem a devida regularização.

**Fundamentação Legal**

**DISPOSITIVOS INFRINGIDOS:** Artigos 121, 122 e 123 da LC nº 20/2002 (CTM).
**MULTA:** 5 (cinco) vezes o valor da TLLFF a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal. Agravante: Artigo 113, II, da LC nº 20/2002.

**Teor da Legislação**

**Art. 113.** As infrações previstas na legislação tributária do Município serão agravadas nas seguintes situações e patamares:
II – persistência: multa agravada em 100% (cem por cento), e a cada novo período em que não regularizada a infração, aplicar-se-á multa correspondente à anteriormente imposta, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor; (Acrescido pela LC 336/2018)
**Art. 121** - Qualquer estabelecimento que pretender localizar-se e manter suas atividades no Município, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, industriais, comerciais, agropecuários, prestadores de serviços, profissionais, autônomos, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas, instituições prestadoras de serviços, e outros, somente poderão localizar-se, depois de submetidos à realização do exercício regular do poder de polícia administrativa, a concessão da licença, a expedição do alvará e o pagamento da TLLFF.
**Art. 122** - Nenhum estabelecimento, sujeito ao poder de polícia do município poderá instalar-se e manter suas atividades, sem a inscrição, o alvará de licença para localização, e o pagamento da TLLFF.
**Art. 123** - A inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, deverá ser promovida pelo sujeito passivo, na forma regulamentar.
**Art. 139** - Constituem infrações às normas relativas à Taxa e sujeitam o infrator às seguintes penalidades:
I - iniciar atividades sem a licença e a inscrição no Cadastro do Município: multa de 5 (cinco) vezes o valor da TLLFF a que estaria sujeito se obtivesse a licença, calculada de acordo com a disposição legal. (Redação dada pela LC 152/2009)

| Montantes (Quantidade de UFM) | Valor da UFM | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 10 + 100% – 20 | 175,03 | 3.500,60 |

**Cálculo da Multa aplicada (art. 138 da LC nº 20/2002)**

Área ocupada (60,01 até 120,00m²) X Correção por Atividade (Comércio e Serviços) = 2,50 UFM X 0,8 = 2,0 UFMs x 5 = 10,00 UFMs

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de persistência,** sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor de cada UFM: R$ 175,03. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215, I, do CTM).

Itajaí, 09 de agosto de 2019.

**Ivan Sidney Dallabrida**
**Auditor Fiscal Municipal**
**Mat. 1818601**

**Ciência do Autuado/Responsável**

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura

## ATOS DO SEMASA

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 004 ao Contrato nº 048/2017

Contratada: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELLI. CNPJ: 00.851.016/0001-08. Sócio: Osvaldo Dias da Silva. Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 1°/10/2019, no valor de R$ 625.388,06 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos). Período do contrato: 1°/10/2019 a 30/9/2020.
Data da assinatura: 01/10/2019.

Itajaí/SC, 01 de outubro de 2019.

**Osvaldo Gern**
**Diretor Geral - SEMASA**

---

**PORTARIA Nº 084/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:
CONSIDERANDO o dispositivo previsto no decreto 11.696, de 11 de setembro de 2019, art. 8º, que determina a designação de servidor responsável pela unidade, para auxílio na implantação e uso do SIPE, resolve;

DESIGNAR,

CLAUDIO ROBERTO PRATEAT, ocupante do cargo de Administrador de Rede, para exercer a função de multiplicador na implantação e uso do SIPE nos quesitos inerentes ao Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

**OSVALDO GERN**
**Diretor Geral**

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/19 - OBJETO: Obras de engenharia, para execução de Manutenção da Pavimentação Asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra, para a Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL REEDITADO: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php. SESSÃO DE ABERTURA: 15/10/2019, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

**FABIO DA VEIGA**
**SUPERINTENDENTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO nº 046/19 ao Contrato 021/17. CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 021/17 referente Pregão Presencial nº 025/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/09/2019 e encerrando-se em 18/09/2020. VALOR: O valor anual estimado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

**FABIO DA VEIGA**
**SUPERINTENDENTE**

---

**PORTARIA Nº047 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**
**PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 037/2019.
Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 27 de setembro de 2019.

**Fábio da Veiga**
**Superintendente do Porto de Itajaí**

---

**RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/19**

**1.** Objeto: é a contratação de uma empresa especializada em manutenção de equipamentos automatizados de tratamento de água, constituídos por sistemas recloradores de água potável instalados na área portuária de responsabilidade da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.** O aviso de abertura de licitação foi publicado em Jornal de Circulação Regional (Jornal Diarinho) em 20/09/2019 e no Diário Oficial do Município de Itajaí em 18/09/2019, sendo marcada a sessão pública para dia 02/10/2019, às 14h30min.

**3.** Foram recebidos questionamentos, os quais foram devidamente respondidos e divulgados. Não foi recebida nenhuma impugnação ao Edital e seus Termos.

**4.** Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.

**5.** No dia 02/10/2019, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do **Pregão Presencial Nº 031/19**, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiram ao certame, a única licitante: **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA**., a qual encaminhou proposta no valor e com lance ofertado conforme abaixo:

| EMPRESA | Valor proposta (R$) | Lance final (R$) |
|---|---|---|
| **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA** | 294.840,00 | 294.840,00 |

**6**. Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o edital, o Pregoeiro, adjudicou o objeto licitado à referida empresa **ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA** no valor total de R$ 294.840,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

**7.** Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.

**8.** Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 02 de outubro de 2019.

Pregoeiro: Carlos Paulo Pfeilsticker Neto
Equipe de Apoio: Caroline Mehler
Equipe Técnica: José Luis Carpes

## ATOS DA SEC. GOVERNO

**EXTRATO: TERMO DE SUBVENÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**001/2019**

Termo de Subvenção celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Assistência Social ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO.

OBJETO: O presente Termo de Subvenção tem por objeto PROMOVER PROGRAMAS DE SAÚDE, PRINCIPALMENTE AQUELES RELACIONADOS AO ALCOOLISMO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ADICÇÕES, DISPONIBILIZANDO ESPAÇOS ADEQUADOS PARA O TRATAMENTO, ACOMPANHAMENTO E O PÓS-TRATAMENTO TANTO DOS USUÁRIOS QUANTO DOS SEUS FAMILIARES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS.

VALOR: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.11000.11011.8.244.6.2.259.3.3.50.00.00/624 da Secretaria da Assistência Social do exercício 2019.
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

.....

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 009/2019, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NAS RUAS: JOVITO ANACLETO, HENRIQUE BORBA DOS SANTOS, JOSÉ LUCIANO PEREIRA, SANTO AGOSTINHO, SÃO CRISTÓVÃO, ADOLFO JOSÉ DE ASSIS, FERNANDO VIEIRA, JOÃO FERNANDES VIEIRA JR, PRES. JOÃO GOULART E JOSÉ SIQUEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

- PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 17.668.735,31
- CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor de R$ 19.245.000,01

Empresas vencedora:

- PNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor de R$ 17.668.735,31 (dezessete milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

Itajaí, SC 30 de setembro de 2019.

**Jorge Alberto de Mello**
**Presidente da Comissão**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do Credenciamento nº 001/2019, cujo objeto consiste no Patrocínio para 33ª Marejada, resultou no seguinte:

**Empresa credenciada:**

Banco Bradesco S/A

Itajaí, 01 de outubro de 2019.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/FMS**
*Processo administrativo nº 2680080/2019*

O Fundo Municipal de Saúde torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com a EMPRESA SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **visando a INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD)**, o imóvel situado à Rua Alberto Werner, nº 333, Bairro Vila Operária, neste Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 01/10/2019**, **no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais totalizando, para o período proposto, a importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 01 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

**Extrato: CONTRATO Nº 210/2019**
Nome: Município de Itajaí
Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME
CNPJ: 01.721.078/0001-68
Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 027/2019
Número do Processo: 2230082/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE CORDEIROS.
Motivo:
Data Assinatura: 01/10/2019
Valor: 637.327,35 (seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

**Extrato: CONTRATO Nº 044/2019 FMS**
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.338.866/0001-87
Quadro Societário: NATASHA MANTAU,DENNIS MANTAU,WALTER TOMAZ MANTAU
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 015/2019

Número do Processo: 1340068/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAMBUZAL.
Motivo:
Data Assinatura: 01/10/2019
Valor: 402.113,56 (quatrocentos e dois mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)

---

**Extrato: CONTRATO Nº 042/2019 FMS**
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: OFTALMO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 05.507.690/0001-93
Quadro Societário: ALESSANDRA GUIMARAES BERLIM E BRITO,CARLOS ALBERTO SOUSA BRITO JUNIOR
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Referência Modalidade: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019 FMS
Número do Processo: 1350086/2019
Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo:
Data Assinatura: 24/09/2019
Valor: 589.536,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais)

---

**Extrato: CONTRATO Nº 043/2019**
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO CULTURA EIRELI ME
CNPJ: 27.165.912/0001-70
Quadro Societário: CARLOS EDUARDO DAMIAN,ROMEU CAETANO DAMIAN,JUSAVIA MARIA LISBOA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: CREDENCIAMENTO N° 001/2019
Número do Processo: 3450043/2018
Objeto: 1) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDER AO ANO LETIVO ESCOLAR.

2) ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) VAGAS PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) MÊS A 3 (TRÊS) ANOS.

Motivo:
Data Assinatura: 06/02/2019
Valor: 526.536,00 (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais)

---

**Extrato: CONTRATO Nº 209/2019**
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSTRUTORA NATINHO EIRELLI
CNPJ: 07.544.753/0001-07
Quadro Societário: REINALTO DE SOUZA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 025/2019
Número do Processo: 2100026/2019
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇAO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO PEDRO FERREIRA, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS.
Motivo:
Data Assinatura: 30/09/2019
Valor: 95.892,38 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)

**Extrato: CONTRATO Nº 034/2019/FMS**
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 02.176.748/0001-75
Quadro Societário: MONDEGO PARTICIPAÇÕES LTDA,ADEMIR MARIA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
Número do Processo: 2680080/2019
Objeto: ATRAVÉS DO PRESENTE CONTRATO A LOCADORA OBRIGAM-SE A DAR EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO UM IMÓVEL, LOCALIZADO RUA ALBERTO WERNER, Nº 333, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, QUE SERVIRÁ PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS (CAPS AD), REPRESENTADO POR UM IMÓVEL CONSTRUÍDO SOB UM TERRENO DE 804,00 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA 15.214, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC.
Motivo:
Data Assinatura: 01/10/2019
Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FONPLATA
Integración, inclusión y desarrollo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019**
**REABERTURA DE PRAZO**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO – BAIRRO ESPINHEIROS,** de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, bem como com a política para aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, **Contrato nº BRA-21/2018.** O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
A entrega dos envelopes será às **13h30min do dia 04 de NOVEMBRO de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí momento o qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 01 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

FONPLATA
Integración, inclusión y desarrollo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**
**Nº 015/2019**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE TÉCNICO/AMBIENTAL E DE SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA ITAJAÍ 2040: MODERNA E SUSTENTÁVEL,** mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93, bem como com a política para aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA, **Contrato nº BRA-21/2018.** O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6129.
A entrega dos envelopes será às **14h00 min do dia 18 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí momento o qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de setembro de 2019.
Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
**PREGÃO Nº 037/2019/FMS**
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 16h00min do dia 16 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 30 de setembro de 2019

**Jean Carlos Sestrem**
**Secretário Municipal de Governo**

PREFEITURA DE ITAJAÍ

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

| ADJUDICATÁRIA | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|
| KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, NOVA LIGAÇÃO E REPAROS EM BOCA DE LOBO. | R$ 251.899,92 |
| | **TOTAL** | **R$ 251.899,92** |

**JEAN CARLOS SESTREM**
Secretário Municipal de Governo

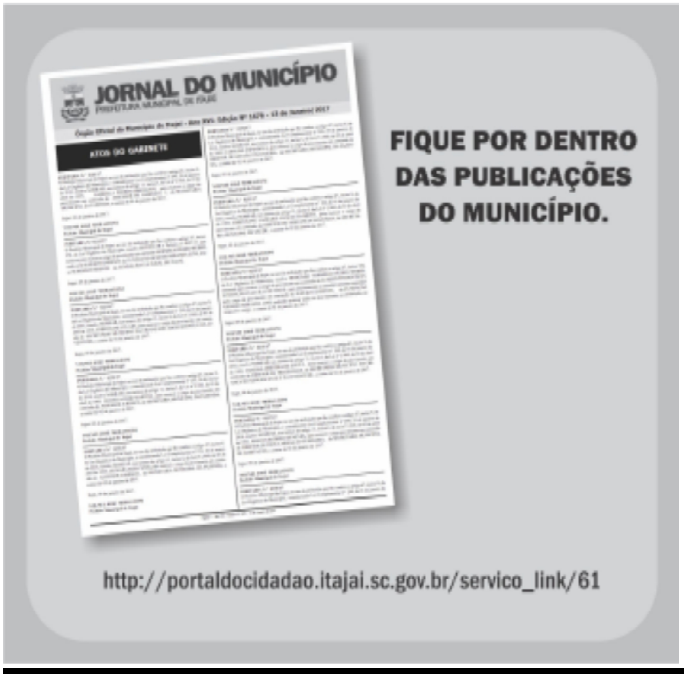


O NOSSO JORNAL!

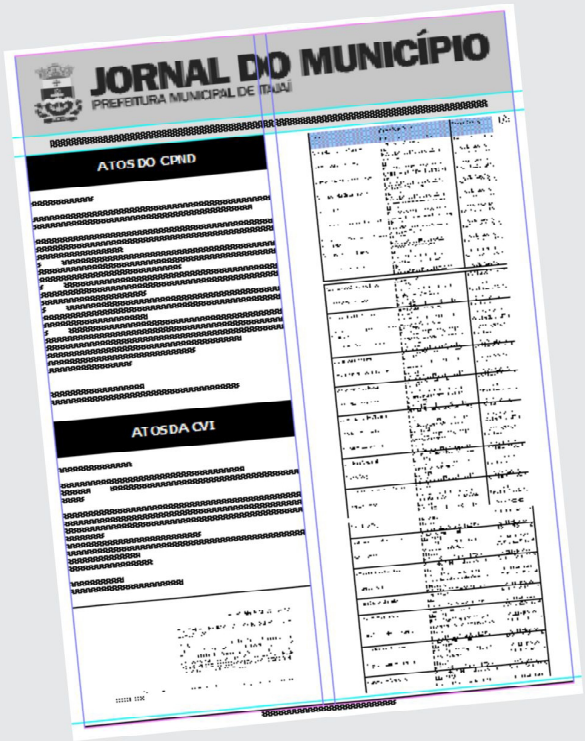


JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ